



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



DECRETO Nº 105, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Câmara Municipal de Nova Xavantina e horário de trabalho dos servidores”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

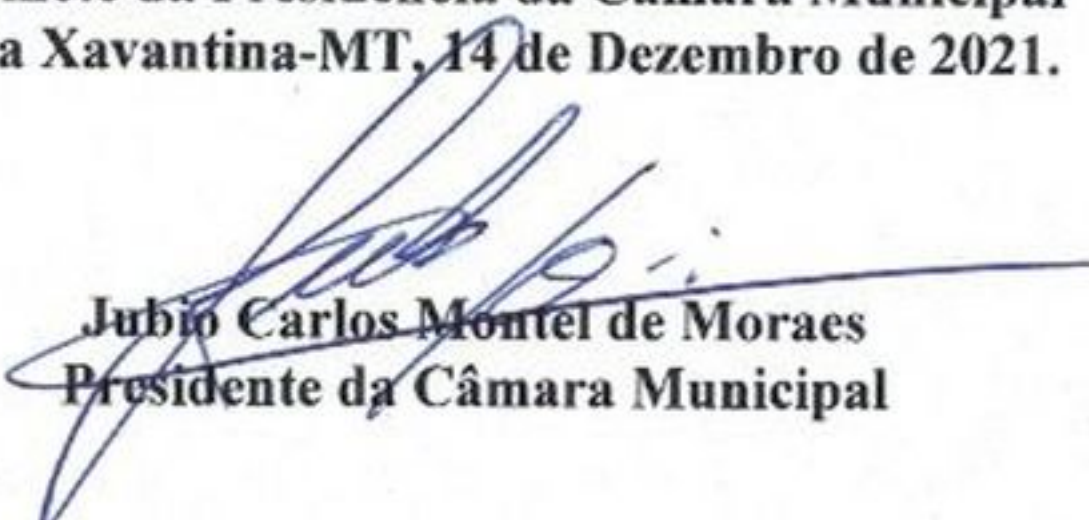
Art. 1º - Fica Decretado que nesta terça-feira (14/12/2021) a Câmara Municipal terá seu expediente reduzido. Por isso os atendimentos serão realizados impreterivelmente até às 16h. Os serviços serão retomados em horário normal no dia 15/12/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 14 de Dezembro de 2021.**


**Júlio Carlos Montel de Moraes
Presidente da Câmara Municipal**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br